



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

MUNICÍPIO DE CHIAPETTA-RS

ABERTURA: 16/07/2019.

HORÁRIO: 09:00 Horas.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

O Prefeito Municipal de Chiapetta-RS, Sr. **EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **16/07/2019, às 09:00 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o segundo semestre letivo, conforme descrito no **ANEXO I – Termo de referência deste edital**.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

2.2. Não será admitida a participação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

3. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



3.1. A sessão pública será realizada na Sala do Setor de Compras e Licitações, sita no 2º piso do Centro Administrativo, no dia **16/07/2019**, com início a partir das **09:00h**, horário de Brasília- DF.

3.2. Os envelopes nº **01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA** e nº **02 – DA DOCUMENTAÇÃO**, serão recebidos no Setor de Compras e Licitações, sito no 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, nº 1.544, até às **09:00h** do dia **16/07/2019**.

3.3. A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.5. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos ao Setor de Compras e Licitações, localizado no Centro Administrativo (2º piso), sito a Avenida Ipiranga, nº 1.544, Bairro Centro, Chiapetta - RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min ou ainda, pelo “e-mail” compraselicitacoes@chiapetta.rs.gov.br.

3.6. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.chiapetta.rs.gov.br.

3.7. A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.chiapetta.rs.gov.br.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES:

4.1. O proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro até o dia **16/07/2019**, às **09:00 h**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando sócio ou titular da empresa: cópia do documento de identificação e Contrato social e alterações ou documento equivalente, que comprovem poderes para representar a empresa licitante e

b) Quando procurador: cópia do documento de identificação, Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração com firma reconhecida, comprovando a delegação de poderes para atuar em nome da empresa licitante, bem como, Contrato social e alterações ou documento equivalente que apontem poderes do outorgante da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

c) Termo de declaração, assinado pelo técnico (CONTADOR) da empresa licitante, com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ou em caso de MEI deverá apresentar o certificado da condição de Microempreendedor Individual.

4.2. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, fora dos envelopes nº **01 - PROPOSTA** e nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos.

c) Declaração de idoneidade.

Obs. 1: As declarações, especificadas na alínea “a”;“b”, “c”, são condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão, sendo que a sua ausência impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.



4.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

4.4. A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até a abertura da sessão.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. No Envelope nº 01 – Da Proposta Financeira, deverá conter a proposta financeira, a qual deverá preencher, obrigatoriamente, os requisitos abaixo, sob pena do proponente ser desclassificado, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2019

5.2. A Proposta de Preços será apresentada em uma via impressa, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo no mínimo o seguinte:

a) razão social e CNPJ da empresa;

b) descrição completa dos itens ofertados, demais especificações e a marca do produto a ser entregue;

c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs. 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.3 Dentro do envelope, o proponente deverá apresentar 01 (um) CD ou PEN DRIVE contendo a proposta de preços digitada no sistema Compras-AUTOCOTAÇÃO, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>.

Obs. Observar a versão, buscar a mais atualizada.

5.3.1 O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico www.chiapetta.rs.gov.br.

5.3.2 As instruções para instalação e utilização do programa AUTOCOTAÇÃO, estão no ANEXO VIII deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível e

e) cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.



6.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a: **R\$ 0,01** (um) centavo.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:



7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 131/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°: 26/2019

7.2. Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3. O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5. Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.6.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa**);

c) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual**, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal**, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante e

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS - CRF**.

7.6.3. REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

b) **Termo de declaração**, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de



dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.7. A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

7.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos nos itens 7.6.2 até 7.6.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.9. O prazo, de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.10. Ocorrendo a situação prevista no item 7.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.11. O benefício de que trata o item 7.7 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.12. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14, alínea a, deste edital.

7.13. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da adjudicação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.14. Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.15. É facultado ao Município de Chiapetta-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.16. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras e Licitações no Centro Administrativo, sito na Avenida Ipiranga, nº 1.544, Bairro Centro, Chiapetta-RS;



9.1.1. Caberá ao Prefeito ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A empresa adjudicatária terá o prazo de 02(dois) dias a contar da cientificação da adjudicação para assinar o contrato, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar, dentro de prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de perder o direito a adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.2. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1. Os Gêneros alimentícios deveram ser entregues e descarregados, nas instalações das Escolas Municipais, relacionadas no Termo de Referência (anexo I) deste edital, nesta cidade sem ônus adicionais ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.2. Os Gêneros Alimentícios deveram ser entregue em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.3. Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

12.4. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta - RS.



12.5. As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

12.6. A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega efetuada no período, mediante a fatura correspondente aos itens fornecidos.

13.2. A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 13.1 para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

13.4. Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de **CONTRATANTE**, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. A fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada para mais ou para menos, nos termos do art. 65, II, letra D, da Lei



Federal de Licitações nº 8.666/93, mediante a comprovação documental e requerimento expresso do **CONTRATADO** ou do **CONTRATANTE**.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

16.1. Por mútuo consenso, se for conveniente para o Município;

16.2. Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10(dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão.

16.2.1. Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito à indenização e qualquer espécie, quando esta:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Não recolher, nos prazos determinados as multas impostas.

16.3. Pela Contratada, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão e ser aceito pelo Município.

16.4. Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei das licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente contrato.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente de 2019:

18. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

18.1. Caberá a empresa adjudicatária:

a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

c) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

d) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo, forma e nas especificações estipulados no Edital e proposta apresentada;

e) Verificar a disponibilidade ou não, dos itens, antes de realizar sua proposição de preços;

f) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação;

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.

18.2. Caberá ao Município:

a) Atestar o recebimento dos itens;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações;

d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;

f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;



- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.3. O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Chiapetta/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

19.8. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.11. As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não dos insumos, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega dos mesmos. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas ou outras justificativas que comprometam o desenvolvimento das atividades, ficando sujeita a aplicação das penalidades legais.

19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

19.13. Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

Chiapetta-RS, 08 de julho de 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino para o segundo semestre letivo, conforme descrito abaixo:

1.2.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNID MAX.
1.	400	pct	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, saco em polietileno leitoso de 400g. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,18
2.	600	pct	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição básica centesimal: sacarose concentração mínima de 99,6% sais minerais concentração máximo 0,10 % umidade máxima de 0,07 %. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto hermeticamente vedado, embalagem de 5 Kg. Deverá conter na embalagem data de fabricação e validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$ 12,25
3.	200	pct	Amido de milho: produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e	R\$ 2,60



			limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Umidade máxima de 14 % p/p, mínimo de amido de 84% p/p e resíduo mineral fixo de 0,2% p/p. embalagem de 500g. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	
4.	800	Pct	Arroz “tipo 1”, classe longo fino, pacote de 5 Kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses a partir da data de entrega do produto, com registro no Ministério da Agricultura.	<i>R\$ 12,61</i>
5.	60	Kg	Arroz Integral Tipo 1, (pacotes de 1 Kg) Tipo I, classe longo fino, embalagem resistente, de plástico transparente, 100% natural, (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade máxima de 08 meses a partir da entrega do produto. Informações nutricionais: 50 Gr (1/4 xícara) = 170 kcal.	<i>R\$ 5,75</i>
6.	50	Pct	Aveia em Flocos, tipos flocos finos, embalagem contendo 250 Gr.	<i>R\$ 3,68</i>
7.	800	Kg	Banana caturra de 1ª qualidade, graúdas em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	<i>R\$ 3,06</i>
8.	300	Kg	Batata inglesa, tamanho médio, boa qualidade de maturação.	<i>R\$ 5,46</i>
9.	400	Pct	Biscoito Doce sabor “leite”, Pacote de 400gr, deve conter no mínimo 30gr de cálcio para 100gr de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses da entrega.	<i>R\$ 4,27</i>
10.	400	Pct	Biscoito Salgado tipo “Cream Cracker” pacote 400gr, consistência crocante, sem corante artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses da entrega do produto.	<i>R\$ 4,27</i>
11.	100	Un	Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200g de vidro, constar na embalagem data de	<i>R\$ 10,95</i>



			fabricação e prazo de validade de no máximo 12 meses.	
12.	40	Un	Canela em ramo acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 12 gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no máximo 12 meses.	<i>R\$ 3,11</i>
13.	40	Un	Canela moída , acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 25gr, transparente, devendo constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no máximo 24 meses.	<i>R\$ 3,25</i>
14.	120	Pct	Canjica de milho acondicionada em embalagem de 500gr.	<i>R\$ 2,68</i>
15.	500	Kg	Carne bovina moída , refrigerada, de 1ª categoria, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de apo nevroses, prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	<i>R\$ 15,57</i>
16.	300	Kg	Carne bovina , de 1ª categoria, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 35 de aponeroses, embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1Kg com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	<i>R\$ 16,53</i>
17.	300	Kg	Cebola de primeira, tamanho médio, sem rama, fresca compacta.	<i>R\$ 4,46</i>
18.	50	Un	Coco Ralado Desidratado , Sem açúcar 200 Gr.	<i>R\$ 3,95</i>
19.	40	Un	Coloral colorífico, embalagem de polipropileno com 500g sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no máximo 24 meses.	<i>R\$ 6,21</i>
20.	100	Un	Chocolate em Pó , 50% Cacau, embalagem de 200 Gr.	<i>R\$ 8,17</i>
21.	30	Un	Cravo , acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 18gr, transparente, devendo contar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no máximo 12 meses da entrega do produto.	<i>R\$ 3,42</i>
22.	100	Un	Creme de leite , UHT 200 gr.	<i>R\$ 2,88</i>
23.	150	Un	Doce cremoso de frutas - Geléia sabor uva ou morango, embalagens de 400 gramas.	<i>R\$ 4,82</i>
24.	130	Un	Doce de leite tradicional, embalagem de 400	<i>R\$ 5,31</i>



			gramas.	
25.	100	Un	Extrato de Tomate em embalagem de 410g com prazo de validade de no máximo 12 meses da entrega do produto.	R\$ 3,03
26.	100	Pct	Farinha de milho , tipo média, pacote com 1 kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no máximo 09 meses da entrega do produto.	R\$ 2,72
27.	100	Pct	Farinha de trigo especial, pacote de 5Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses da entrega do produto, enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 12,23
28.	60	Pct	Farinha de Trigo Integral , Fina, de 1ª Qualidade, com mínimo 06 Gr de Fibra Alimentar em 50 Gr do produto seco. Embalagem primária: saco de papel contendo 01 Kg.	R\$ 3,96
29.	100	Kg	Feijão preto e carioquinha , tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados com teor de umidade máxima de 15%. Embalagem: plástica, resistente, transparente contendo 1 kg. Prazo de validade máximo de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,88
30.	25	Un	Fermento biológico instantâneo para pães, embalagem contendo 125 gramas.	R\$ 6,71
31.	80	Un	Fermento químico em pó para bolo, unidades contendo 250 gr. Composição básica: amido de milho ou fécula de mandioca fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio.	R\$ 7,75
32.	400	Cx	Gelatina caixas com sabores variados	R\$ 1,11
33.	1.300	Un	Leite caixa pasteurizado UHT Longa vida integral. Embalagem contendo 01 Litro.	R\$ 3,53
34.	100	Un	Leite condensado embalagem de 395 gr leite fluido padronizado.	R\$ 4,29
35.	300	Un	Leite zero lactose (para dietas com restrição a lactose) embalagem contendo 1 litro.	R\$ 3,97
36.	100	Un	Lentilha , tipo 1, classe média, nova, pacote de 500 gr., de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, com prazo de validade de no máximo 06 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 5,99
37.	500	Kg	Maçã inteira não murcha, tamanho média, sem	R\$ 5,88



			sinais de deterioração.	
38.	70	Un	Macarrão tipo Parafuso , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não estar fermentada ou rançosa, pesando 500gr, com validade máxima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	<i>R\$ 5,00</i>
39.	20	Un	Macarrão tipo Letrinhas (Alfabeto) , embalagem contendo 500 Gr, com ovos pasteurizados; massa enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural, com prazo de validade de no máximo 06 meses a partir da entrega do produto.	<i>R\$ 5,28</i>
40.	60	Pct	Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, cor amarela, corantes naturais, urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitido umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo 500gr, com validade máxima de 10 meses da data de entrega.	<i>R\$ 5,90</i>
41.	400	Kg	Mamão de 1ª qualidade, frutos com 60 a 70 % de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	<i>R\$ 5,08</i>
42.	100	Un	Margarina cremosa vegetal , com sal, teor de lipídios entre 50 á 80%, potes de 500 gr. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no máximo 6 meses. Da entrega do produto	<i>R\$ 4,78</i>
43.	250	Un	Massa de pizza tamanho médio, redonda, pesando em torno de 180gr cada, acondicionadas em embalagem plástica.	<i>R\$ 4,88</i>
44.	100	Un	Melado colonial , inspecionado fresco, embalagem contendo 400 Gr.	<i>R\$ 5,88</i>
45.	300	Un	Melancia , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	<i>R\$ 18,50</i>
46.	500	Un	Mortadela , sem toucinho, fatiada, embalagem de	<i>R\$ 5,22</i>



			150gr.	
47.	50	Un	Nata pote de 300gr.	R\$ 6,66
48.	250	Un	Óleo de soja refinado, garrafa plástica de 900 ml, em perfeitas condições, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no máximo 12 meses da entrega do produto.	R\$ 4,19
49.	10	Un	Orégano desidratado e picado, embalagem de 100gr.	R\$ 5,65
50.	300	Dz	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R\$ 6,55
51.	300	Pct	Pão de sanduiche fatiado, unidades de 500 Gr, contendo aproximadamente 24 fatias de 20 Gr cada. Embalagem plástica contendo 01 unidade, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável. Contendo informações nutricionais.	R\$ 5,83
52.	400	Un	Pão francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável. Contendo informações nutricionais.	R\$ 0,72
53.	300	Un	Pão de Cachorro Quente, Unidade de 60 gr cada. Composta por farinha de trigo especial, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal e leite, contem glúten. Pacotes com no mínimo 10 unidades, pesando em média 600 Gr. Devendo constar data de fabricação, validade, padaria responsável.	R\$ 1,02
54.	120	Un	Pipoca de milho, de 1ª qualidade, tipo 1, embalagem plástica de 500 gr.	R\$ 3,16
55.	80	Un	Polvilho azedo, embalagem plástica de 500gr.	R\$ 4,73
56.	500	Un	Queijo fatiado, fatias soltas e frescas, sem odor, acondicionado em embalagens plásticas de 150gr.	R\$ 6,45
57.	200	Un	Sagu de mandioca, tipo 1, pacotes de 500 Gr, Embalagem primária plástica transparente, resistente com solda íntegra. Registro no M.S/M.A. Deve constar na embalagem: registro, classificação, composição, instrução para preparo	R\$ 4,25



			e conservação, peso líquido e prazo de validade máximo de 12 meses da entrega do produto.	
58.	60	Pct	Sal refinado iodado, pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,53
59.	200	Un	Suco de Uva integral. Orgânico, variedade bordô, garrafa contendo 870 ml, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcares e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, contendo data de fabricação e validade de no máximo 12 meses. Comprovação de autenticidade do produto orgânico, mediante apresentação da certificação orgânica, de acordo com a legislação orgânica vigente: Lei nº 10.831 de 23/12/2003, decreto 6323 de 27/12/2007 e instrução normativa nº 64, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) de 18/12/2008.	R\$ 13,25
60.	200	Un	Suco de Laranja integral. Orgânico, variedade bordô, garrafa contendo 870 ml, elaborado somente com laranjas, sem adição de açúcares e conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, contendo data de fabricação e validade de no máximo 12 meses. Comprovação de autenticidade do produto orgânico, mediante apresentação da certificação orgânica, de acordo com a legislação orgânica vigente: Lei nº 10.831 de 23/12/2003, decreto 6323 de 27/12/2007 e instrução normativa nº 64, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) de 18/12/2008	R\$ 13,25
61.	400	Kg	Tomate inteiro, maturação média, não murcho, sem sinais de deterioração.	R\$ 5,93
62.	80	Frasco	Vinagre de maçã com frascos de plástico forte contendo 750 ml, com validade máxima de 04 meses da entrega do produto.	R\$ 3,88

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação deveram ser entregues nos endereços das escolas municipais, abaixo relacionadas, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação:

- Escola Municipal Lorette Fanck – Rua Cel. Raul De Oliveira, Nº 266, Chiapetta – RS;
- EMEI Pequeno Príncipe – Rua Hilga Postay Eneas, Nº 593, Chiapetta – RS;
- Escola Municipal Haydê Chiapetta – Nova Conquista / Interior, S/N, Chiapetta – RS;
- Escola Municipal São José – Monte Alvão / Interior, S/N, Chiapetta – RS;



e) EMEI Bem Me Quer – Rua Carvi, Nº 495, Chiapetta - RS, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento do pedido do setor responsável.

2.2 Os Gêneros Alimentícios deveram ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Caso algumas das características dos itens não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

2.4 O recebimento dos objetos deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

2.5 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

2.6 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

Chiapetta - RS, 28 de Junho de 2019.

Francieli F.R. Pires

Sec. Municipal de Educação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

01 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHIAPETTA - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Av. Ipiranga, n.º 1544, Chiapetta – RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.055/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDER LUIS BOTH**, analista de sistemas, casado, CPF nº 821.961.920-15, carteira de identidade nº 7075768676, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Thomazia de Carvalho, centro, nº 390 nesta cidade de Chiapetta/RS.

CONTRATADO(a): _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, CEP _____.



02. A DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

03. DAS CONDIÇÕES:

03.1. Caberá a CONTRATADA:

a) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação deveram ser entregues nos endereços das escolas municipais, abaixo relacionadas, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação:

- Escola Municipal Lorette Fanck – Rua Cel. Raul De Oliveira, Nº 266, Chiapetta – RS;
- EMEI Pequeno Príncipe – Rua Hilga Postay Eneas, Nº 593, Chiapetta – RS;
- Escola Municipal Haydê Chiapetta – Nova Conquista / Interior, S/N, Chiapetta – RS;
- Escola Municipal São José – Monte Alvão / Interior, S/N, Chiapetta – RS;
- EMEI Bem Me Quer – Rua Carvi, Nº 495, Chiapetta - RS, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do pedido do setor responsável.

b) A **CONTRATADA** se responsabiliza por eventuais vícios e defeitos que houver nos materiais, devendo substituí-los no prazo máximo de 03 (três) horas;

c) Atender prontamente as exigências, inerentes ao objeto do Contrato, sem quaisquer ônus adicionais ao **CONTRATANTE**;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

e) A responsabilidade por todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.

03.2. Caberá ao CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através da Secretaria de Educação, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;

b) Atestar o recebimento pelo Setor/Secretaria;

c) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à **CONTRATADA**, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, em conformidade com o edital/contrato;

e) Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

03.3. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o **Pregão presencial nº 26/2019 e a Proposta da CONTRATADA.**

03.4. Aplica-se no que couberem, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

04. DO PRAZO:



04.01. O CONTRATADO terá o prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento por parte da Secretaria de Educação para entregar os materiais solicitados, sem ônus para o Município.

A entrega será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

05. DO VALOR:

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R\$ _____ (_____)

06. DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

06.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, acompanhada da nota fiscal, e a vigência do contrato será do momento de sua assinatura até ___/___/2019.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01. Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

____;_____, constante do orçamento vigente.

08. DAS PENALIDADES:

08.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Não cumprir o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- i) Declaração de inidoneidade por dois anos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



J) Multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor no cumprir rigorosamente as exigências contratuais;

l) Pela inadequidade dos materiais entregues o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

m) Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato, ficará o fornecedor sujeito ao pagamento de 2% do valor total do fornecimento, a título de indenização;

n) Qualquer multa aplicada deverá ser recolhida ao Município em até 5 dias, contados da publicação no órgão oficial do município de Chiapetta, podendo ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do Município de Chiapetta/RS.

08.2. As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

08.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

09. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:

09.1. Por mútuo consenso se for conveniente para o Município;

09.2. Pela **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão.

09.3. Pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas.

09.4. Pela **CONTRATADA**, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão, e ser aceito pelo Município.

09.5. Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, previstos nos artigos 77 a 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

10.01. Aplicam-se, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO PROCESSO LICITATÓRIO:

11.01 O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 26/2019 de 16/07/2019.**

12. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

12.01 Aplicam-se, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO:



13.01 As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chiapetta-RS, ___ de _____ de 2019.

Eder Luis Both
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Chiapetta-RS, **Edital no Pregão Presencial nº 26/2019**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2019

Outorgante (reconhecer firma)



Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente **Edital de Pregão Presencial nº 26/2019**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17/07/2002, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ 2019

Nome do Declarante:

CRC:



OBS: A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar termo de declaração firmada pelo representante legal e o seu contador que enquadra como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), se for o caso.

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A Empresa [Razão Social da Licitante], através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao **Edital de Pregão Presencial Nº 26/2019**. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2019

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
Dados da Declarante: Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal (qualificação), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Local e Data _____, ____ de _____ de 2019

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
Dados da Declarante: Razão Social e
Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa AUTOCOTAÇÃO (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO: (<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AUTOCOTAÇÃO, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

04 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa AUTOCOTAÇÃO, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

05 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTOCOTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora? E Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa AUTOCOTAÇÃO acessar o menu “ARQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar.

Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.



10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONENTE, os quais foram digitados através do programa AUTOCOTAÇÃO) em um CD ou PEN DRIVE.